

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNCHAL

**EDITAL 390**  
CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

**Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia**, Presidente do Município do Funchal, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99 de 21 de abril, encontram-se abertas inscrições, até ao dia **26 de agosto de 2019**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º. N.º2)

Imaculado Coração de Maria	60
Monte	60
Santa Luzia	60
Santa Maria Maior	150
Santo António	240
São Gonçalo	60
São Martinho	240
São Pedro	70
São Roque	90
Sé	30

Os Agentes Eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99.

Paços do Concelho do Funchal, 12 de agosto de 2019

 O Presidente

**Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia**

**Nota:** Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta do Município e de cada uma das Juntas de Freguesia do Concelho.